



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

EDIÇÃO Nº. 1727 - 12 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 12.161, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**PORTARIA Nº. 12.161, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.984, DE 3 DE MARÇO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. artigo 3º., da Lei Municipal nº. 4.753, de 5 de janeiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº. 5.033, de 28 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º.) – Alterar os membros constantes dos incisos I e V, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.984, de 3 de março de 2020, que "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.)...

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

...

d) Suplente: Rodrigo Rodrigues

...

III – Representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Araras

a) Titular: Daniela Viviane Pereira

b) Suplente: Bianca Rodrigues de Oliveira

IV – Representante indicado pelas Escolas Particulares de Educação Infantil do Município



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1727 - 12 Pag(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

a) Titular: Maria Jarbeli Fiori

b) Suplente: Jessica Fernanda da Silva

V – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Educação

a) Titular: Ieda Oria Simão Sorato

b) Suplente: Regina Simone Agnelli Muller

VI – Representante de Professor de Ensino Fundamental I da Rede Pública Municipal de Educação

a) Titular: Lívia Castaldelli de Souza

...

XV – Representante indicado pelas Instituições de Ensino Superior de Araras

a) Titular: Sandra Heloise Denardi Gheller

...

XVI – Representante indicado pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB

a) Titular: Cristiane Regina Caliman

b) Suplente: Kely Cristina Martins Coelho Perissato

...

XVIII – Representante dos estudantes

a) Titular: Neuza Natalino Olivio

b) Suplente: Joselina Gomes."

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.984, de 3 de março de 2020; nº. 12.031, de 15 de outubro de 2020; e nº. 12.070, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

HELEINE CRISTINA VILLAS BÔAS FRANCISCO
Secretária Municipal de Educação

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 6 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Protocolo nº. 4.737/2020.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)